



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA NORTE
SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROC. Nº 23111.001268/2020-68

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada pelo Senhor Reitor, Professor Doutor JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, e CPF nº 051.025.613-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NORTE SERVIÇOS MEDICOS L inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.706.732/0001-02, sediado(a) na rua Rio Iça, nº 857, Lote A- Condomínio Vialves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-100, Manaus-AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Carlos Henrique Alecrim John, brasileiro, Carteira de Identidade nº 108206478 SSP-AM, inscrito (a) no CPF nº 437.290.452-53, tendo em vista o que consta no Processo nº.018926/2018-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de conservação, limpeza e atividades auxiliares, a serem executados nas dependências do Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral e Colégio Técnico de Floriano, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por esta IES, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CARGO	CBO	UNIDADE	QT. TOTAL (m²)	QT. DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA EXTERNO	5143-20	m²	37.139	12	0,98	R\$36.396,42	R\$436.757,04
2	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO	5143-20	m²	13.589	12	2,23	R\$30.303,34	R\$363.640,08
3	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (40%)	5143-20	m²	781	12	11,49	R\$8.972,54	R\$107.670,48
4	SERVENTE DE LIMPEZA INTERNO (20%)	5143-20	m²	4.229	12	6,8	R\$28.757,54	R\$345.090,48
5	ENCARREGADO	4101-05	Serv./Unid	-	12	3097,45	R\$3.097,45	R\$37.169,40
VALOR MENSAL								R\$107.527,29
VALOR ANUAL- 12 MESES								R\$1.290.327,48

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **27/02/2020** e encerramento em **27/02/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor anual da contratação é de R\$ 1.290.327,48 (um milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:
- 4.1.1 Empenho: 2019NE800155
 - 4.1.2 Gestão/Unidade: 151064
 - 4.1.3 Fonte: 8108
 - 4.1.4 Programa de Trabalho: 170307
 - 4.1.5 Elemento de Despesa: 339037
- 4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8 CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.2.1 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Teresina - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina – PI, 27 de fevereiro de 2020.

Representante legal da CONTRATANTE
Prof. Dr. José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Marilene de Jesus Pereira Dias

517.607.383-87

2- Angélica Cardoso da Silva

027.050.323-47



por: Jose Carlos Crisostomo Ribeiro, contratante, em 10/03/2020 e SERGIO LEANDRO ESPINDOLA PREZA, contratado, em 05/03/2020.

Contrato Nº 2020/000017 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) THARINE ANTUNES LOPES. Objeto: Contratação temporária nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 28/02/2020 a 11/07/2020. Assinado por: Jose Carlos Crisostomo Ribeiro, contratante, em 03/03/2020 e THARINE ANTUNES LOPES, contratado, em 28/02/2020.

Contrato Nº 2020/000036 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) VERONICA LOPEZ. Objeto: Contratação temporária nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 11/03/2020 a 11/07/2020. Assinado por: Jose Carlos Crisostomo Ribeiro, contratante, em 12/03/2020 e VERONICA LOPEZ, contratado, em 11/03/2020.

Contrato Nº 2020/000004 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) ZACQUEU TAVARES DE MENDONÇA. Objeto: Contratação temporária nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 28/02/2020 a 11/07/2020. Assinado por: Jose Carlos Crisostomo Ribeiro, contratante, em 02/03/2020 e ZACQUEU TAVARES DE MENDONÇA, contratado, em 28/02/2020.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Protocolo de Intenções nº 07/2020 UFMS, processo nº 23104.013867/2019 81. Partícipes: Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS e a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Objeto: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto promover a cooperação e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico, cultural e interuniversitário, visando a formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional. Data de Assinatura: 11.03.2020. Vigência: 11.03.2020 a 11.03.2021. Assinam: Reitor, Marcelo Augusto Santos Turino, pela UFMS, e a Diretora Monica Herman Salem Caggiano pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - Universidade de São Paulo.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 154359

Numero do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 23100002931201695.
PREGÃO SISPP Nº 79/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA. CNPJ Contratado: 0048284000138. Contratado: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses. O valor mensal passará para R\$ 223.938,94 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos). Fica reservado o direito da contratada de solicitar reajuste e repactuação contratual em momento oportuno, conforme termos contratuais e legislação vigente. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/03/2020 a 05/03/2021. Valor Total: R\$ 2.687.267,75. Fonte: 8100000000 - 2020NE800063. Data de Assinatura: 21/02/2020.

(SICON - 18/03/2020) 154359-26766-2020NE800000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111001268202068.
PREGÃO SRP Nº 1/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 17706732000102. Contratado: NORTE SERVICOS MEDICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de conservação, limpeza e atividades auxiliares, a serem executados nas dependências do Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral e Colegiado Técnico de Florianópolis, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados por esta IES, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/02/2020 a 27/02/2021. Valor Total: R\$1.290.327,48. Fonte: 8108000000 - 2020NE800155. Data de Assinatura: 27/02/2020.

(SICON - 18/03/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000094/2020 ao Convênio Nº 879577/2018. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Unidade Gestora: 154042. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE, CNPJ nº 03483912000150. Vigência: Valor Total: R\$ 425.136,80, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 01/03/2020 a 31/08/2020. Data de Assinatura: 21/11/2018. Signatários: Concedente: MOZART TAVARES MARTINS FILHO, CPF nº 27955743200, Conveniente: HUMBERTO CAMARGO PICCOLI, CPF nº 276.324.310.04.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 154049

Nº Processo: 23112001376202044.
DISPENSA Nº 11/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. CNPJ Contratado: 12528437000181. Contratado: CAIO EDUARDO THOMAZ 37873565840. Objeto: Contratação de serviços de confecção de carimbos semi automáticos, para atender a demanda estimada de diversos setores da UFSCar. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 11/03/2020 a 11/03/2021. Valor Total: R\$11.800,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800076. Fonte: 8100000000 - 2020NE800241. Data de Assinatura: 11/03/2020.

(SICON - 18/03/2020) 151049-15266-2020NE800076

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 - UASG 154069

Nº Processo: 23122001860202031. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de elevadores do Campus Sete Lagoas da Universidade Federal de São João del-Rei, na cidade de Sete Lagoas/MG. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 19/03/2020 das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Praça Frei Orlando N. 170, Centro - São João del-Rei/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-5-0002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2020 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

FABIANO COSTA TORRES
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/03/2020) 154069-15276-2020NE900000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/03/2020. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para a realização dos Serviços de Conclusão do Predio para abrigar o Departamento de Ciências Florestal (DCF) e o Departamento de Engenharia Agrônômica (DEA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), localizado no Campus Universitário de São Cristóvão (Cidade Universitária Prof. Jose Aloisio de Campos), localizado na Avenida Marechal Rondon, s/n, CEP 49100-000.

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEAC - 18/03/2020) 154050-15267-2020NE111111

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ADESAO

TRABALHO VOLUNTÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SERGIPE/EBSERH - UASG: 155017. Especie: Termo de Adesão a Trabalho Voluntário. Processo nº 23530.002775/2020-89. CNPJ da Entidade: 15.126.437/0010.34. Entidade: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SERGIPE/EBSERH. CPF do(a) Voluntario(a): 590.944.435-20. Voluntario(a): VIRGINIA SIMPLICIO DA SILVA. Objeto: constitui objeto deste termo de adesão a trabalho voluntário o serviço que será prestado nas dependências da Entidade pelo(a) Voluntario(a), durante 01 (um) dia por semana, num total de 05 (cinco) horas semanais. O referido serviço será realizado especificamente na Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico/HU-SE/EBSERH, com atuação na realização de Exames de Mamografia. Vigência: 06/03/2020 a 05/03/2021. Data de assinatura: 06/03/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 10/2020

Empresa vencedora: CNPJ: 09.053.134/0002-26 - ELFA MEDICAMENTOS S.A., grupo 01, valor total do fornecedor: R\$ 2.076.660,00; Valor global da ata R\$ 2.076.660,00.

PRISCILA JESUS MENDONÇA
Pregoeira

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 154419

Nº Processo: 23101000768202001. Objeto: Concessão de uso de áreas próprias para o fornecimento oneroso de refeições, com padrão de cardápio médio e sistema de distribuição de cafeteria mista, à comunidade acadêmica da UFT - Campus de Palmas.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/03/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Av. 15, Alcno 14 - Campus Universitário de Palmas, - Palmas/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154419-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 19/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O valor global apresentado no Edital foi calculado considerando a média diária de alunos que frequentam atualmente o RU/Palmas, levantando no histórico dos últimos meses. Segundo as categorias de subsídio da instituição, conforme descrito no anexo II do Termo de Referência..

LEANDRO AUGUSTO SOARES OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/03/2020) 154419-26251-2019NE800149

EXTRATOS DE CONVÊNIO

ESPECIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e Potensial Nutrição e Saúde Animal.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório aos alunos de graduação da UFT.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020.
SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Celso Adriano Facheli - Socio/Administrador.

ESPECIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e E L Engenharia Eireli.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório aos alunos de graduação da UFT.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.
SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Elvan Leão Costa - Administrador.

ESPECIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unfesspa
OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório aos alunos de graduação da UFT.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.
SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Maurilio de Abreu Monteiro - Reitor.

ESPECIE: Termo de Convênio de Estágio celebrado entre Universidade Federal do Tocantins - UFT e Profissional Liberal, Roger Gomes Santos.
OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágio curricular obrigatório e não-obrigatório aos alunos de graduação da UFT.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020.
SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da UFT e Roger Gomes Santos - Representante Legal.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2020 - UASG 154421

Nº Processo: 23402002690202066. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução, sob o regime de Empreitada por Preço Global, para a realização dos Serviços de Conclusão do Predio para abrigar o Departamento de Ciências Florestal (DCF) e o Departamento de Engenharia Agrônômica (DEA) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), localizado no Campus Universitário de São Cristóvão (Cidade Universitária Prof. Jose Aloisio de Campos), localizado na Avenida Marechal Rondon, s/n, CEP 49100-000.

(SICON - 18/03/2020) 154421-26230-2020NE800076